



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

LEI N° 5.035 de 10 de agosto de 2021.

Altera a Lei Municipal n° 4.985, de 4 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, sobre os Cargos em Comissão, sem aumento do número total dos cargos, dá nova organização e outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa do Município de Alfenas, desmembrando-se a Secretaria Municipal de Fazenda e Suprimentos e a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com a inclusão dos itens “20, 21 e 22” no art. 1º da Lei Municipal n° 4.985/2021, com a seguinte redação:

“20 - Secretaria Municipal dos Servidores Públicos Municipais

20.1 Secretaria Executiva de Gestão

20.2.1 Coordenadoria de Logística e Recursos Materiais

20.2.1.1 Gerência de Legislação, Concurso Público, Protocolo e Procedimentos Disciplinares

20.2.1.1.1 Supervisão de Protocolo e Expediente

20.2.1.1.2 Supervisão de Telefonia

20.2.1.1.3 Supervisão de Transportes

20.2.1.2 Divisão de Almoxarifado

20.2.1.2.1 Supervisão de Conferência de Materiais

20.2.2 Diretoria de Gestão de Pessoas

20.2.2.1 Divisão de Cadastro e Controle da Lotação de Pessoal

20.2.2.1.1 Divisão de Controle de Frequência e Acompanhamento de Apenados

20.2.2.2 Coordenadoria de Treinamento e Avaliação Funcional

20.2.2.2.1 Divisão de Assistência ao Servidor

20.2.2.2.2 Setor de Licenças de Servidores

20.2.2.2.3 Setor de Relações Previdenciárias”

“21 - Secretaria Municipal de Suprimentos e Contratos

21.1 Secretaria Executiva

21.2 Diretoria de Gestão de Compras e Contratos

21.2.1 Superintendência Jurídica Administrativa

21.2.1.1 Gerência de Análise Técnica e Legal

21.2.2 Divisão de Contratos

21.2.2.1 Supervisão de Gestão de Contratos



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

21.3 Superintendência de Compras e Padronização de Material

21.3.1 Gerência de Compras

21.3.2 Divisão de Compras da Saúde

21.3.3 Gerência de Padronização de Material

21.4 Diretoria de Procedimentos Licitatórios

21.4.1 Superintendência de Licitações

21.4.1.1 Setor de Processos Licitatórios e Editais

21.4.1.2 Divisão de Projetos Básicos

21.4.1.3 Divisão de Projetos Básicos da Saúde

21.4.1.4 Divisão de Publicações Oficiais

21.4.1.5 Gerência Geral de Convênios e Prestação de Contas

21.4.1.5.1 Divisão de Convênios da Educação

21.4.6 Gerência de Cadastros de Fornecedores

21.4.7 Setor de Processos Contratuais”

“22 - Secretaria Municipal do Clima, Desenvolvimento Sustentável e Inovação Social

22.1. Secretaria Executiva

22.2. Diretoria de Gestão de Projetos e Finanças

22.2.1. Superintendência do Clima, Sustentabilidade e Inovação Social

22.2.1.1. Divisão de estratégias de adaptação e mitigação as mudanças climáticas

22.2.1.2. Setor de identificação de vulnerabilidade e oportunidades

22.3. Gerência de Comunicação

22.3.1. Divisão de mídias sociais e relações institucionais

22.3.2. Divisão de criação audiovisual

22.4. Divisão de Desenvolvimento Sustentável

22.5. Divisão de Sistemas regenerativos urbanos

Art. 2º Fica alterado Anexo I da Lei Municipal nº 4.985/2021, passando a vigorar na configuração do “Quadro Geral de Cargos Comissionados” consignado no Anexo I desta Lei, não podendo contrariar os dispositivos da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º A estrutura administrativa das atuais Secretarias Municipais, ora desmembradas ou as demais, poderão ser definidas por Decreto do Poder Executivo desde que não haja aumento no número total de cargos ou qualquer contrariedade à Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Ficam incluídos na estrutura organizacional administrativa instituída na Lei Municipal nº 4.985, de 4 de janeiro de 2021 os seguintes Anexos: **III – 20, III -21 e III – 22**, apensos nesta Lei.

Lu



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

Art. 5º Ficam ratificados todos os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.985, de 2021, não modificados por esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 10 de agosto de 2021.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 11/08/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

em 11/08/21



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO I

QUADRO GERAL DOS CARGOS COMISSIONADOS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA	PROVIMENTO	ATRIBUIÇÕES/ RESPONSABILIDADES
Secretário Municipal	19	R\$ 8.110,24	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Procurador-Geral	01	R\$ 8.110,24	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Controlador-Geral	01	R\$ 8.110,24	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Secretário-Executivo	13	R\$ 7.841,62	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Coordenador-Geral da Guarda Municipal	01	R\$ 7.534,18	Dedicação Plena	Limitado	ANEXO II
Subcoordenador-Geral da Guarda Municipal	02	R\$ 5.431,61	Dedicação Plena	Limitado	ANEXO II
Procurador-Geral Adjunto	01	R\$ 5.771,70	Dedicação Plena	Limitado	ANEXO II
Chefe de Gabinete do Executivo	01	R\$ 5.561,82	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Coordenador Executivo do PROCON	01	R\$ 5.247,00	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Diretor de Gestão	12	R\$ 5.247,00	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Superintendente	15	R\$ 4.197,60	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Chefe de Depart. Assist. Judiciária	01	R\$ 3.987,72	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Ouvidor-Geral	01	R\$ 3.987,72	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Coordenador de Área	29	R\$ 3.672,90	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Gerente	32	R\$ 3.148,20	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Chefe de Divisão	70	R\$ 2.623,50	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Chefe de Setor	48	R\$ 2.098,80	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Supervisor de Área	30	R\$ 1.679,04	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Assessor Técnico Intergovernamental	10	R\$ 1.574,10	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Assessor Especial	12	R\$ 1.469,16	Dedicação Plena	Amplio/Limitado	ANEXO II
Total de Cargos	300	-	-	-	-



Prefeitura Municipal de Alfenas

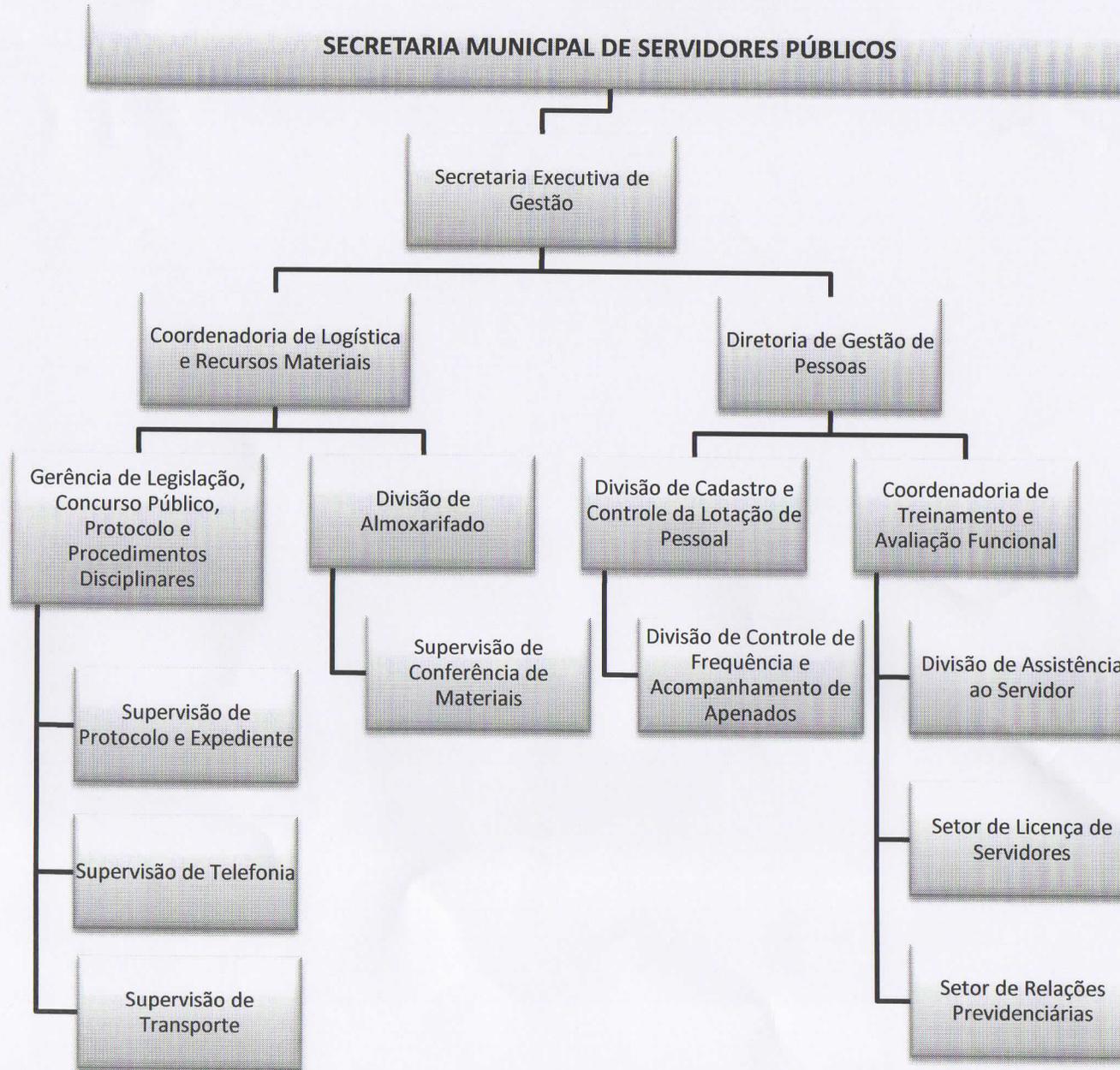
CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III - 20



fr



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III - 21



12



Prefeitura Municipal de Alfenas

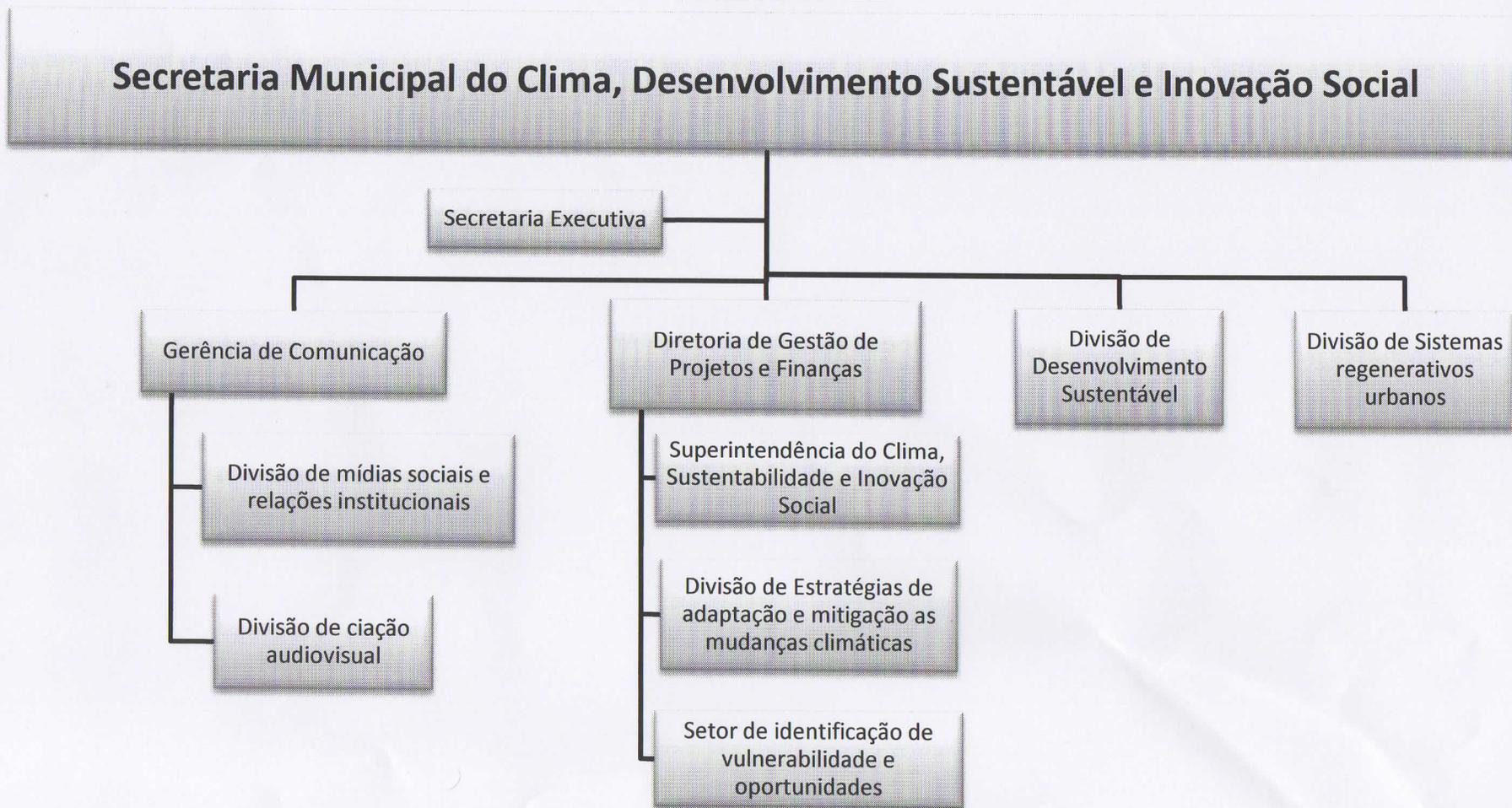
CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

ANEXO III - 22



72